
VOLTA REDONDA, RJ - SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Comercial <comercial@tdx.med.br>
Para: licitafmsvr <licita.fmsvr@gmail.com>

8 de setembro de 2026 às 10:57

Senhor(e)(a)s, bom dia.

A TDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Atlântida, n.º 20, CEP 30.720-590, Bairro Caiçara, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.246.730/0001-51, por sua representante legal, Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA, vem solicitar **ESCLARECIMENTOS** sobre a Pregão Eletrônico nº 114/2026, Processo Administrativo nº 12.060.00014497/2025, marcado para dia 22/09/2026 às 9:00 horas.

1 - Trata-se de pregão para locação de dois CRs, um DR e uma DRY.

1.1 - Esses CRs, serão para digitalização de imagens oriundas de raios x ou mamografias? Mínimo de impressão de quantos cassetes por hora?

1.1.2 - Deverão ser fornecidos quantos cassetes com cada CR e com quais medidas?

1.2 - Impressoras para impressão de filmes e papel? Se para filmes, com quantas gavetas cada uma?

1.2.1 - Impressão de 11.000 papel couche A4. Essa quantidade de impressão de papel, é mensal?

Item 2.2, C do TR, está disposto:

No tocante ao planejamento das ações de capacitação, deverá ser considerado o dimensionamento de pessoal abaixo.

NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	Técnico em radiologia e imagenologia	Tecnólogo em radiologia	Total geral
CENTRO DE IMAGENS GECY VIEIRA GONCALVES	1	1	1	3
HOSPITAL DR NELSON DOS SANTOS GONCALVES		1		1
HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	1	1	1	3
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	1	1	1	3
POLICLINICA DA MULHER	1			1
UPA 24 HS VOLTA REDONDA		1	1	2

Total geral	4	5	4	13
--------------------	----------	----------	----------	-----------

O que significa esse pessoal descrito no quadro?

A contratada deverá fornecer pessoal (medico, técnicos em radiologia e imagenologia) também?

Atenciosamente;
Geraldo Magela



Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Ao SCEL/DFMS/SMS/PMVR,

Em atenção à vossa solicitações junto aos ID 02216096 e ID 02217607, quanto aos pedidos de esclarecimento ID 02216084 e ID 02217597 temos a informar:

A empresa TDX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA questionou o objeto do contrato quanto aos seguintes pontos: equipamentos que gerarão informações aos CR; o mínimo de impressões de cassetes por hora; a quantidade de Cassetes que deverão ser fornecidos para cada CR; e o material que será utilizado pela impressora e a sua respectiva quantidade de impressão. Ademais questiona a tabela fornecida no Anexo I, item 2.2.c.

De início esclarecemos que o presente certame tem como objetivo a locação de equipamentos de radiologia digital (digitalizadoras e impressoras), prestação de treinamento, suporte técnico, manutenção e fornecimento de insumos (toner e papel). Sendo a quantidade contratada de dois CR, um DR e seis impressoras. Conforme item 1.3.4 do edital (ID 02200425), vinculado ao Pregão Eletrônico nº 114/2026.

O anexo descritivo da solução do mesmo edital informa as especificações e requisitos mínimos esperados para o fornecimento da locação e dos insumos de consumo na presente licitação.

Assim, as impressoras deverão ter a capacidade de impressão em papel, com a estimativa mensal de 11.000 cópias divididas entre as seis impressoras locadas.

Respondendo ao questionamento sobre a quantidade de cassetes, foram exigidos dois tamanhos distintos de cassetes, 24X30 cm e 35x43 cm e a capacidade de processamento de 61 cassetes de tamanho 35x43 cm por hora. É necessário o fornecimento de, no mínimo, de 10 cassetes por unidade de CR, sendo, pelo menos, dois de 24x30 cm e oito de 35x43 cm.

Ademais, apenas as unidades SPA Conforto e Hospital Municipal Munir Rafful(HMMR) receberam o equipamento CR. Considerando a lista de equipamentos Anexo II, os equipamentos a elas vinculado é o Raio-X.

O presente processo inclui dentre os serviços exigidos o treinamento dos profissionais para o uso adequado do equipamento. A tabela do Anexo I, item 2.2.C, representa, por categoria, o número mínimo de profissionais que o contratante precisa que sejam treinados para a operação adequada dos equipamentos.

Por sua vez, a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. solicita esclarecimentos sobre a necessidade de acessórios especificados nos anexos do Edital vinculado ao Pregão nº 114/2026. Dentre os quais: a necessidade do suporte físico para o detector, do dispositivo de calibração do sistema e do kit de proteção mecânica para o detector. Por último, pede esclarecimento sobre as características das grades antidifusoras nos equipamentos municipais, principalmente quanto a frequência em linhas/cm.

Para prestar os esclarecimentos a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., informamos que qualquer tecnologia atual que permita a realização dos procedimentos com cumprimento das especificações mínimas do equipamento será aceita.

O termo “quando necessário” diz respeito a necessidade do aparelho ofertado. Caso o equipamento cumpra todas as especificações mínimas necessárias para exercer suas funções sem qualquer perda de capacidade ou segurança e que de acordo com o manual de operação da máquina não precisará do acessório, a peça se torna irrelevante ao processo. Isso se aplica ao suporte físico para o detector, ao dispositivo de calibração do sistema e ao kit de proteção mecânica para o detector. Deste modo, se na tecnologia apresentada não houver a necessidade do acessório correspondente, seu fornecimento não é dispensado. Ressaltamos que a sua falta não pode diminuir a eficiência técnica do aparelho, comprometer a saúde e a proteção dos profissionais que manuseiam o equipamento ou dos pacientes que utilizam do serviço fornecido por eles.

Por fim, informamos que as especificações mínimas estabelecidas então no edital em seu anexo descritivo da solução no item 9.1. Dentre elas a a resolução mínima do equipamento de DR. Ressaltando que nos anexos do edital lista a unidade Hospital Municipal Munir Rafful (HMMR) como a única unidade que receberá o DR e seus os equipamentos.

Deste modo, entendemos que os esclarecimentos prestados são suficientes para elucidar os questionamentos formulados pelas empresas e em conjunto as informações do Edital são o suficientes para a avaliação e realização de proposta adequada as necessidades da Administração.

Volta Redonda, 11/09/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bia Baylao Rodrigues, Auxiliar Administrativa**, em 11/09/2026, às 10:48, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02227798** e o código CRC **6BFDCB03**.